



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

50/2021

Objeto: Contratação de profissional artista Juca Bala para apresentação no Aniversário do Município.

**Secretaria de Cultura,
Esporte e Lazer**



Equipiano

Tramitação do Processo

002
Página 1 de 1

Processo: 2622/2021
Data: 24/09/2021 11:30
Requerente: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Contato: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Situação: Encaminhado
Documento: 014.410.989-17

Descrição: Contratação de profissional, artista, comediante e músico ?Juca Bala? para apresentação artística na modalidade ?live?, em conjunto com cantor, compositor João Batista dos Santos de nome artístico ?Crioulo Batista? em comemoração ao aniversário do município ?60 anos? que será realizado no dia 01/11/2021, das 17:00 às 19:00hs.

Ocorrência: 1

Data: 24/09/2021 11:30:13

Previsão: 29/09/2021

De: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento contratação Juca Bala.pdf	Requerimento e Termo de referência		
NOTA Live Alegre Castrolanda 18.12.20	Nota Fiscal		
NOTA JB.Sicoob N308T.pdf	Nota Fiscal		
Orc?amento JB Pien 01.11.21.pdf	Orçamento		
TRABALHISTA.pdf	Trabalhista		
fgts JUCA bALA.pdf	FGTS		
Contrato Social T-Entretenimento.pdf	Contrato Social		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7MJ5XCHQCQP (verificado em : 24/09/2021 12:09)

Órgão requisitante:	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Nº requerimento:	005/2021
Data:	22/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Contratação de profissional, artista, comediante e músico "Juca Bala" para apresentação artística na modalidade "live", em conjunto com cantor, compositor João Batista dos Santos de nome artístico "Crioulo Batista" em comemoração ao aniversário do município "60 anos" que será realizado no dia 01/11/2021, das 17:00 às 19:00hs.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação do profissional, artista, comediante e músico Anderson Magatão, nome artístico "Juca Bala" para apresentação artística em conjunto com cantor, compositor João Batista dos Santos de nome artístico "Crioulo Batista" na modalidade "live" para interação com os telespectadores em Comemoração ao aniversário do Município no dia 01/11/2021.	Apresentação	01

Justificativa:

Visando proporcionar satisfação a todo público pienense, prezando pelo retorno de eventos culturais locais, tomando todas as precauções com vistas a proteção da COVID 19, solicitamos apresentação de artistas para realização de shows humorísticos, visto que a grande maioria da população do Município é apreciadora, motivo pelo qual se optou pela contratação deste ramo.

O artista escolhido (JUCA BALA), é um personagem de muito sucesso na rádio, que com talento e trabalho rompeu as barreiras do FM e conquistou os palcos e plataformas digitais. O Juca surgiu das histórias contadas em rodas de amigos,

bailes, churrascos, festas de igrejas e nas férias na casa da avó no interior do Paraná. Com naturalidade e sem compromisso de se tornar um sucesso, apenas em se divertir e principalmente divertir o público, mostrando as raízes costumes e contando histórias bem humoradas.

Sabemos que no Município de Piên/PR há diversos apreciadores do troperismo, tendo vários grupos que realizam cavalgadas para relembrar e manter as tradições ligadas a essa cultura. Nessa linha a secretaria municipal de cultura esportes e lazer em conjunto com a secretaria municipal de governo solicita a contratação do cantor gauchesco conhecido por "crioulo batista" como uma das atrações da "live" em homenagem ao aniversário do Município, em razão do mesmo ser conhecido regionalmente e consagrado pela opinião pública como trovador e repentista com versos de improviso, identificando-se com a cultura local.

Por estes aspectos, sendo o humorista "Juca Bala" e o cantor "Crioulo Batista" de renome paranaense, é inquestionável o processo de inexigibilidade de licitação com base legal no art. 74, Lei 14.133/2021 e como tal, solicita-se a contratação pelo valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), os valores com transporte, hospedagem e alimentação já estão inclusos neste orçamento. A live show terá local de transmissão no Salão de eventos Busch em Gramados.

Foram pesquisados outros municípios no Estado do Paraná que já contrataram o show do humorista, estando o valor apresentado a este Município dentro do valor de mercado, sendo que a contratação dar-se-á através da empresa exclusiva do artista T ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.165.842/0001-82, situada na cidade de Ponta Grossa/PR. Seguem links abaixo das Prefeituras de Pato Bragado e Cruzeiro do Iguaçu/PR:

<http://tac.patobragado.pr.gov.br/ADMINISTRACAO/Integra%20dos%20Processos%20Licitat%C3%B3rios/Inexigibilidades/2018/011%20-%20Show%20para%20paciente%20com%20necessidades%20especiais%20e%20e%20doen%C3%A7as%20cr%C3%B4nicas%20-%20Juca%20Bala.pdf>

<https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=&modalidade=&chave=juca>

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

A Live será realizada no dia 01/11/2011 com local no Salão de eventos Busch em Gramados.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O evento será realizado no dia 01/11/2021 horário das 17:00 às 19:00 horas

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022.33.90.39.23.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

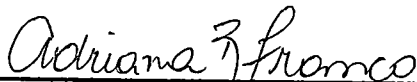
Ficarão responsáveis pela fiscalização a funcionária Adriana de F. F. B. Franco, secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Matrícula: 4765277 e Josnei Grosskopf, Secretário de Governo, Matrícula: 4765232.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

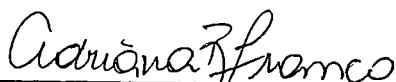
Matrícula 4765277



JOSNEI GROSSKOPF

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Matrícula 4765232



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação do profissional, artista, comediante e músico "Juca Bala" para apresentação da Live e interação com os telespectadores em comemoração ao aniversário do Município no dia 01/11/2021	Apresentação	1



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

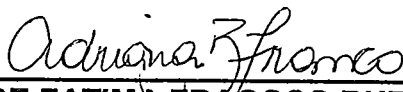
Matrícula 4765277



JOSNEI GROSSKOPF

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Matrícula 4765232



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula 4765277

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL, ARTISTA, COMEDIANTE E MÚSICO
ANDERSON MAGATÃO, NOME ARTÍSTICO “JUCA BALA” PARA
APRESENTAÇÃO DA LIVE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO**

Piên, 22 de setembro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Contratação do profissional, artista, comediante e músico Anderson Magatão, nome artístico "Juca Bala" para apresentação da Live e interação com os telespectadores em comemoração ao aniversário do Município no dia 01/11/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação do profissional, artista, comediante e músico Anderson Magatão, nome artístico "Juca Bala" para apresentação da Live e interação com os telespectadores em comemoração ao aniversário do Município no dia 01/11/2021	apresentação	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1.

Visando proporcionar satisfação a todo público pienense, prezando pelo retorno de eventos culturais locais, tomando todas as precauções com vistas a proteção da COVID 19, solicitamos apresentação de artistas para realização de shows humorísticos, visto que a grande maioria da população do Município é apreciadora, motivo pelo qual se optou pela contratação deste ramo.

O artista escolhido (JUCA BALA), é um personagem de muito sucesso na rádio, que com talento e trabalho rompeu as barreiras do FM e conquistou os palcos e plataformas digitais. O Juca surgiu das histórias contadas em rodas de amigos, bailes, churrascos, festas de igrejas e nas férias na casa da avó no interior do Paraná. Com naturalidade e sem compromisso de se tornar um sucesso,

apenas em se divertir e principalmente divertir o público, mostrando as raízes costumes e contando histórias bem humoradas.

Sabemos que no Município de Piên/PR há diversos apreciadores do troperismo, tendo vários grupos que realizam cavalgadas para relembrar e manter as tradições ligadas a essa cultura. Nessa linha a secretaria municipal de cultura esportes e lazer em conjunto com a secretaria municipal de governo solicita a contratação do cantor gauchesco conhecido por "crioulo batista" como uma das atrações da "live" em homenagem ao aniversário do Município, em razão do mesmo ser conhecido regionalmente e consagrado pela opinião pública como trovador e repentista com versos de improviso, identificando-se com a cultura local.

Por estes aspectos, sendo o humorista "Juca Bala" e o cantor "Crioulo Batista" de renome paranaense, é inquestionável o processo de inexigibilidade de licitação, e como tal, solicita-se a contratação pelo valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), os valores com transporte, hospedagem e alimentação já estão inclusos neste orçamento. A live show terá local de transmissão no Salão de eventos Busch em Gramados.

Foram pesquisados outros municípios no Estado do Paraná que já contrataram o show do humorista, estando o valor apresentado a este Município dentro do valor de mercado, sendo que a contratação dar-se-á através da empresa exclusiva do artista – T ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12165842000182, situada na cidade de Ponta Grossa/PR.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Live será realizada no dia 01/11/2011 no Salão de eventos Busch em Gramados.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão dado como recebidos:

* Provisoriamente, a partir da "live" show, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriana de F. F. B. Franco, secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Matrícula: 4765277.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1.** Prestar o serviço do presente contrato conforme especificações constantes nas cláusulas deste contrato; efetuar o serviço nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2.** Realizar o show na data e horário estipulado;
- 7.1.3.** A Contratada, se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.1.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da realização do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do processo e da contratação é aquela prevista no contrato.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº.
12.165.842/0001-82, situada na cidade de Ponta Grossa/PR.

Elaborado em 22 de setembro de 2021.

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula 4765277

JOSNEI GROSSKOPF
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Matrícula 4765232



Prefeitura de
PIÊN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E
LAZER**

014

Adriana Franco

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula 4765277

LEVE ALEGRIA COM O
SHOW DO JUCA BALA
WWW.JUCABALA.COM.BR
42.98407 9999



JUCA
BALA

ORÇAMENTO

Serviço de apresentador.

Orçamento para apresentação de live e interação com e telespectadores.

Cidade: Piên - PR

Data: 01 de novembro de 2021

Horário: Definir

*Duração máxima de 2 horas.

De responsabilidade do Contratante:

- Sistema de transmissão. (áudio, ilha para corte, câmeras, etc...)
- Plataforma para transmissão. (Canal no Youtube, Facebook ou outro.)

Investimento:

R\$8500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

- Forma de pagamento: Em parcela única até o dia 01/11/21

- Os valores com transporte, hospedagem e alimentação já estão inclusos neste orçamento.

- Este orçamento refere-se a uma apresentação.

- Orçamento e reserva válidos por 15 dias.

JUCA
BALA

Font

EWAL



	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal da Fazenda VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número: 287 Emissão: 21/12/2020 Autenticidade: 655227912			
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.iss.elotech.com.br/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00080641 CNPJ/CPF: 12.165.842/0001-82 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL	Insc. Estadual:
	Nome/Razão Social: T - ENTRETENIMENTO LTDA	
	Nome Fantasia: T - ENTRETENIMENTO	
	Endereço: AVENIDA ANA RITA, 412 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.026-000 Fone/Fax: (42) 3301-9979 E-Mail: fabianecontabilidade@bol.com.br	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 129131 CNPJ/CPF: 76.108.349/0017-70 Insc. Estadual: 90.593.472-49
Nome/Razão Social: Castrolanda Cooperativa Agroindustrial
Endereço: Acesso ao parque Caxambu a 2500 metros da rodovia PR 151 KM 278, SN, AC AO PARQUE CAXAMBU A 2500 METROS DA RODOVIA - Parque Industrial
Município/UF: CASTRO-PR CEP: 84.000-000 Fone/Fax: (42) 3234-8215 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1202 EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS.		CNAE: 5911199
Competência: 12/2020	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA
		Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Ordem de Compra: 509715
 Solicitação: 497225
 Cotação: 498828

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	PRODUÇÃO AUDIO VISUAL	1,00	12.000,00000	0,00	12.000,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	240,00000	Não
PIS	0,17000	20,68000	Não
COFINS	0,80000	95,42000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,85000	101,52000	Não
CSLL	0,68000	82,08000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

NFS-E Nº 287	Recebemos de T - ENTRETENIMENTO LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: / / Assinatura:
-----------------	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
		Número:	308
		Emissão:	14/09/2021
		Autenticidade:	627745741

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00080641	CNPJ/CPF:	12.165.842/0001-82	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	T - ENTRETENIMENTO LTDA				
	Nome Fantasia:	T - ENTRETENIMENTO				
	Endereço:	AVENIDA ANA RITA, 412 - UVARANAS				
		Município/UF:	PONTA GROSSA-PR		Insc. Estadual:	
		Fone/Fax:	(42) 3301-9979		CEP:	84.026-000
		E-Mail: fabianecontabilidade@bol.com.br				

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	78.825.270/0001-29	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados Sicoob MaxiCrédito			
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas, 2553 - Passo dos Fortes			
Município/UF:	CHAPECÓ-SC		CEP:	89.805-001
Fone/Fax:	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
1202 EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS.	5911199		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
9/2021	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de uma Live de Comédia In Company na semana SIPAT, às 8:00 do dia 14/09/2021, com uma hora de duração, que será executada de forma personalíssima e exclusiva pelo humorista JUCA BALÁ.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	JUCA BALÁ	1,00	7.500,00000	0,00	7.500,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	150,00000	Não
PIS	0,17000	12,93000	Não
COFINS	0,80000	59,64000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,85000	63,45000	Não
CSLL	0,68000	51,30000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não
TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL		0,00000	Não

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00

NFS-E Nº	Recebemos de T - ENTRETENIMENTO LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
308	DATA: ____/____/____
	Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DO PARANÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA

LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do RG 9.441.996-4 SSP-PR e CPF 056.506.579-39, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do RG 3.122.949-9 SSP-PR e CPF 441.805.279-87, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270 e **MARTON AVILA TEZELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em data de 09/04/1983, natural de Campo Mourão/PR, portador da CNH 02137462928 DETRAN/PR e CPF 035.978.279-50, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na Av. Imos Pereira, apartamento 04, Centro, CEP 87300-000; constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**, será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva, e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000;

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital
Leandro Mendes Martins	3.700	R\$ 3.700,00
Siusi Aparecida Martins	2.600	R\$ 2.600,00
Marton Avila Tezelli	<u>3.700</u>	<u>R\$ 3.700,00</u>
	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto social será "Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas",

SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA

- 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, II, CC/2002);
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002);
- 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO MENDES MARTINS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);
- 8ª. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.065, CC/2002);
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (art. 1.071 e 1.072 § 2º art. 1.078, CC/2002);
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;
- 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**



12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

13ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

14ª. Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos:

Ponta Grossa, 19 de maio de 2010

aa)

LEANDRO MENDES MARTINS

aa)

SIUSI APARECIDA MARTINS

aa)

MARTON AVILA TEZELLI





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82

LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR; empresário, portador do **RG 9.441.996-4 SSP-PR** e **CPF 056.506.579-39**, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR; empresária, portadora do **RG 3.122.949-9 SSP-PR** e **CPF 441.805.279-87**, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270; e **MARTON AVILA TEZELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em data de 09/04/1983, natural de Campo Mourão/PR, portador da **CNH 02137462928 DETRAN/PR** e **CPF 035.978.279-50**, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na Av. Imos Pereira, apartamento 04, Centro, CEP 87300-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41206793425**, em sessão do dia **17/06/2010**, resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos conforme às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **MARTON AVILA TEZELLI**, cedendo e transferindo por venda 3.700 (três mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) ao sócio **LEANDRO MENDES MARTINS**; tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente às quotas ora vendidas, dando pela presente, plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Leandro Mendes Martins	7.400	R\$ 7.400,00
Siusi Aparecida Martins	2.600	R\$ 2.600,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A razão social que era MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME, passa a ser "T - ENTRETENIMENTO LTDA ME";

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social que era "serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas"; passa a ser "Serviços de organização e promoção de feiras, congressos, exposições e festas. Serviços de organização, produção e promoção de eventos esportivos. Produção de evento teatral. Produções de eventos culturais, musicais e similares."

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas consolidadas que não colidirem com a presente alteração;

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos;

[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



Ponta Grossa, 04 de agosto de 2011

aa)

LEANDRO MENDES MARTINS

aa)

SIUSI APARECIDA MARTINS

aa)

MARTON AVILA TEZELLI



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do RG 9.441.996-4 SSP-PR e CPF 056.506.579-39, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000 e **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do RG 3.122.949-9 SSP-PR e CPF 441.805.279-87, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olárias, CEP 84035-270, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "T - ENTRETENIMENTO LTDA ME", com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206793425, em sessão do dia 17/06/2010, resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade **LEANDRO MENDES MARTINS**, cedendo e transferindo por venda 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ao sócio ingressante **PAULO VITOR MENDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em data de 18/10/1997, natural de Camboriú/SC, empresário, portador do RG 13.208.159-0 SSP-PR e CPF 108.435.049-19, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000, tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente às quotas ora vendidas, dando pela presente plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar. Retira-se da sociedade **SIUSI APARECIDA MARTINS**, cedendo e transferindo por venda 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ao sócio ingressante **ANDERSON JORGE MAGATÃO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 11/09/1982, natural de Guarapuava/PR, empresário, portador do RG 7.543.026-4 SSP-PR e CPF 033.756.979-70, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Coronel Saldanha, 3394, apartamento 304, Santa Cruz, CEP 85015-250, tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente às quotas ora vendidas, dando pela presente plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar.

CONFERE COM ORIGINAL
 D-1-1-1
 DARLAN - MATR. Nº 12883

P.V

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME
 CNPJ 12.165.842/0001-82



CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO VITOR MENDES MARTINS	7.400	R\$ 7.400,00
ANDERSON JORGE MAGATÃO	2.600	R\$ 2.600,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA- A administração da Sociedade caberá ao sócio, **PAULO VITOR MENDES MARTINS**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "*ad negotia*", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "*ad iudicia et extra*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador da Sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

P.V.

[Handwritten signature]

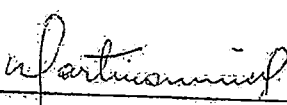
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82

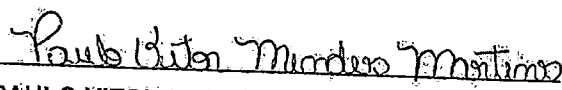


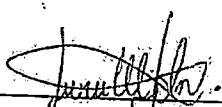
E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

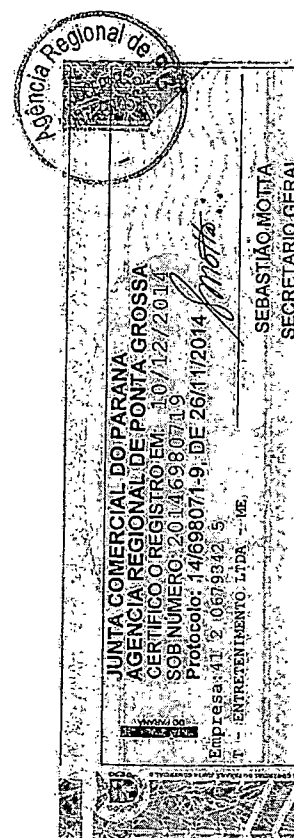
Ponta Grossa, 13 de novembro de 2014

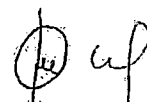
aa) 
LEANDRO MENDES MARTINS

aa) 
SIUSI APARECIDA MARTINS

aa) 
PAULO VITOR MENDES MARTINS

aa) 
ANDERSON JORGE MAGATÃO







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**, estabelecida na AV. ANA RITA, 412, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.026-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTA GROSSA - PR, 19 de Maio de 2010.

Sócio: LEANDRO MENDES MARTINS

Sócio: SIUSI APARECIDA MARTINS

Sócio: MARTON AVILA TEZELLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/ JUN 2010





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 12.165.842/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:54 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **F798.BA71.E869.719A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025130884-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.165.842/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

✓
Válida até 04/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 102522 / 2021

Código de Autenticidade: 0C1728E8DC0C459D7E2A78131C0FEA17

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 215333

CNPJ/CPF: 12.165.842/0001-82

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: AV. ANA RITA, 412

Bairro: UVARANAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84026000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: fabiane schneider

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 11 de outubro de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.165.842/0001-82

Razão Social: MARTINS TEZELLI E CIA LTDA

Endereço: AV ANA RITA 0412 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021092701124510605104

Informação obtida em 14/10/2021 08:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.165.842/0001-82
Certidão nº: 28871001/2021
Expedição: 21/09/2021, às 16:03:49
Validade: 19/03/2022 ~~180~~ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T - ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.165.842/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2622/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Chamamento Público
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de profissional, artista Juca Bala, para apresentação artística em conjuntos com cantor João Batista dos Santos 9Crioulo Batista) em comemoração ao aniversário do Município, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDA 2021

Funcional
09.001.13.392.0010.2022-3.3.90.39.23.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

036

Protocolo Nº 2622/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Inexigibilidade para contratação de profissional artista Juca Bala para apresentação no Aniversário do Município, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.

~~27/09/2021~~

08/10/21

Marcos Aurélio Melenek

LICITAÇÕES E COMPRAS



Protocolo Equiplano: 2622/2021

Assunto: “Contratação de profissional, artista, comediante e músico “Juca Bala” para apresentação artística na modalidade “live” (...).”

Requerente: Secretaria Municipal de Governo, Cultura, Esporte e Lazer.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para realização de “contratação de profissional, artista, comediante e músico “Juca Bala” para apresentação artística na modalidade “live” (...)”. Justifica o secretário Josnei Grosskopf e a secretária Adriana de Fátima Fragoço Bueno Franco, que:

Justificativa:

Visando proporcionar satisfação a todo público piênense, prezando pelo retorno de eventos culturais locais, tomando todas as precauções com vistas a proteção da COVID 19, solicitamos apresentação de artistas para realização de shows humorísticos, visto que a grande maioria da população do Município é apreciadora, motivo pelo qual se optou pela contratação deste ramo.

O artista escolhido (JUCA BALA), é um personagem de muito sucesso na rádio, que com talento e trabalho rompeu as barreiras do FM e conquistou os palcos e plataformas digitais. O Juca surgiu das histórias contadas em rodas de amigos,

balles, churrascos, festas de igrejas e nas férias na casa da avó no interior do Paraná. Com naturalidade e sem compromisso de se tornar um sucesso, apenas em se divertir e principalmente divertir o público, mostrando as raízes costumes e contando histórias bem humoradas.

Sabemos que no Município de Piên/PR há diversos apreciadores do tropicismo, tendo vários grupos que realizam cavalgadas para relembrar e manter as tradições ligadas a essa cultura. Nessa linha a secretaria municipal de cultura esportes e lazer em conjunto com a secretaria municipal de governo solicita a contratação do cantor gauchesco conhecido por “crioulo batista” como uma das atrações da “live” em homenagem ao aniversário do Município, em razão do mesmo ser conhecido regionalmente e consagrado pela opinião pública como trovador e repentista com versos de improviso, identificando-se com a cultura local.

Por estes aspectos, sendo o humorista “Juca Bala” e o cantor “Crioulo Batista” de renome paranaense, é inquestionável o processo de inexigibilidade de licitação com base legal no art. 74, Lei 14.133/2021 e como tal, solicita-se a contratação pelo valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), os valores com transporte, hospedagem e alimentação já estão inclusos neste orçamento. A live show terá local de transmissão no Salão de eventos Busch em Gramados.

Foram pesquisados outros municípios no Estado do Paraná que já contrataram o show do humorista, estando o valor apresentado a este Município dentro do valor de mercado, sendo que a contratação dar-se-á através da empresa exclusiva do artista T ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.165.842/0001-82, situada na cidade de Ponta Grossa/PR. Seguem links abaixo das Prefeituras de Pato Bragado e Cruzelro do Iguaçu/PR:

<http://tec.patobragado.pr.gov.br/ADMINISTRACAO/Integra%20dos%20Processos%20Licita%C3%B3rio%20s/inexigibilidades/2018/011%20-%20Show%20para%20paciente%20com%20necessidades%20especiais%20e%20doen%C3%A7as%20cr%C3%B4nicas%20-%20Juca%20Bala.pdf>



O processo veio acompanhado do requerimento dos secretários municipais e termo de referência, proposta de valores, informações quanto ao valor e sua adequação ao encontrado no mercado, declaração de enquadramento de ME, foram apresentadas certidões negativas da empresa e alteração no contrato social, informações orçamentárias e encaminhamento pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que “*é inexigível a licitação quando inviável a competição*”.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, II, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

Outrossim, as secretarias requerentes esclareceram as peculiaridades da cultura local e a preocupação em atender ao público/população com uma atração que trouxesse característica da tradição desta cidade.

Na mesma toada, importante consignar o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, pg. 435:

“(...) O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira. Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada (...).”

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:



*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;*

*V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;*

*VI - **razão da escolha do contratado**;*

*VII - **justificativa de preço**;*

*VIII - **autorização da autoridade competente**.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos, justificativa da necessidade de contratação.

De igual forma, a análise e o comparativo do preço da contratação foram realizados pela Secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por todo o exposto, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, por inexigibilidade de licitação, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Governo, Cultura, Esporte e Lazer, com base no permissivo legal expresso no art. 74, II da Lei nº 14.133/21.**



Prefeitura de

PIÊN

01.0

040 **Procuradoria
Jurídica**

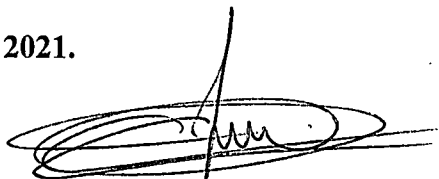
Cumpre esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

III. Recomendação

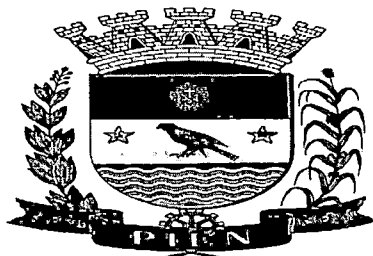
Assessoria de Licitações e Contratos: para que proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 14 de outubro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



041

Protocolo nº: 2622/2021 _____ Requerente: Licitações _____

Ref.: Inexigibilidade de licitação contratação de profissional artista Juca Bala para apresentação no Aniversário do Município. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser.

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua

assinatura

Att. Marcos Aurélio Melenek

Claudemir José de Andrade

Maicon
Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2622/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional, artista, comediante e músico "Juca Bala" para apresentação artística na modalidade "live" em conjunto com o cantor e compositor João Batista dos Santos, em comemoração ao aniversário do município "60 anos" que será realizado dia 01/11/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser

PESSOA JURÍDICA: T- ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ:12.165.842/0001-82

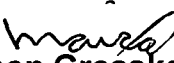
VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
09.001.13.392.0010.2022-3390392300

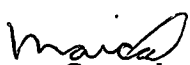
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 15 de outubro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **050/2021**, que tem como objeto para contratação de profissional, artista, comediante e músico "Juca Bala" para apresentação artística na modalidade "live" em conjunto com o cantor e compositor João Batista dos Santos, em comemoração ao aniversário do município "60 anos" que será realizado dia 01/11/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser, em favor da proponente **T- ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 12.165.842/0001-82** no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais), com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2622/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 050/2021****PROTOCOLO: 2622/2021**

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional, artista, comediante e músico "Juca Bala" para apresentação artística na modalidade "live" em conjunto com o cantor e compositor João Batista dos Santos, em comemoração ao aniversário do município "60 anos" que será realizado dia 01/11/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: T-ENTRETENIMENTO LTDA****CNPJ:** 12.165.842/0001-82**VALOR:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021**

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: A8D78F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1135/2021. DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1135/2021.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de novembro a 05 de novembro de 2021, à servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Gestão de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 82FA4D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1136/2021. DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1136/2021.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de setembro à 04 de outubro de 2021, à servidora pública **Mirtes de Oliveira de Goes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.010.332/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: B9E264B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1137/2021. DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1137/2021.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família. **045**

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de outubro a 07 de outubro de 2021, à empregada pública **Lucéli Dorocil Fuerst de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.226.089-7/PR, ocupante do emprego público de **Enfermeira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 87969849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (ERRATA)

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2021

PROTOCOLO: 2721/2021

Objeto: Prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para iluminação pública e predial do Município de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.240.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 170C572D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2021

PROTOCOLO: 2622/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional, artista, comediante e músico “Juca Bala” para apresentação artística na modalidade “live” em conjunto com o cantor e compositor João Batista dos Santos, em comemoração ao aniversário do município “60 anos” que será realizado dia 01/11/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: T-ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 12.165.842/0001-82

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:03EDAA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 153/2021

PROTOCOLO: 2770/2021

Objeto: Aquisição de Passagens aéreas bem como hospedagem para 3 (res) Servidores Municipais em viagem a Cascavel/PR dia 03/11/21 com o retorno dia 05/11/21. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 21.917.319/0001-56

VALOR: R\$ 8.208,31 (Oito mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CEAE0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 154/2021

PROTOCOLO: 2784/2021

Objeto: Dispensa para contratação de empresa para manutenção de repetidora VHF digital com aquisição de modem, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.474.203/0001-94

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:35017FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 017/2021

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de -Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº. 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº. 72270, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º Andar, Sala 03, CEP 065541-078, Fone (19) 3518-7021, e-mail: assessor2@primebeneficios.com.br; por seu representante legal, **Sra. Sirlene Cardoso Minganti**, inscrita no CPF sob nº. 260.464.618-80, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal nº. 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 04 de outubro de 2021, o contrato nº 017/2021 – Pregão Eletrônico 02/2021, cujo objeto do presente contrato é, “Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

Cláusula Segunda: O Município de Piên compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema Prime Benefícios, ficando a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a efetuar o pagamento ao credenciado. Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0FBF877A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 004/2020

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, 178, Centro, na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 5.623.018-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 832.042.379-15, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MAQUELI ALEXANDRA CARDOSO MARTINS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 648, Pinhal de São Bento-Pr, portadora do RG nº 14.356.532-7 SSP/PR e da CTPS sob o nº 3609019/0060/PR, inscrita no PIS sob o nº 134.46980.32-5, e no CPF/MF nº 118.340.529-47, doravante denominada **APRENDIZ**, neste ato assistido por seu/sua representante legal, Sr.(a) **JOSE ZAIR MARTINS**, brasileiro(a),

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

047**NOTA DE EMPENHO**

Número **7158/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **18/10/2021** Requisição Nº **4732** Req. Compra Nº **56439**

Licitação Tipo **Processo inexigibilidade** Número **50/2021 de 15/10/2021**

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da ex. atualizada

Credor Fornecedor **T - ENTRETENIMENTO LTDA** Matrícula **28727-0** CPF/CNPJ **12.165.842/0001-82**

Endereço **AVENIDA ANA RITA, 412** Bairro **UVARANAS**

Cidade/UF **Ponta Grossa/PR** CEP **84026-000** Fone **42 98407-9999** Tipo da conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa **09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
2730 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 204.180,84

Valor empenhado
R\$ 8.500,00

Saldo atual
R\$ 195.680,84

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23416	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, ARTISTA, COMEDIANTE E MÚSICO "JUCA BALÁ"		SERV	1,0000	8.500,0000	8.500,00
	PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MODALIDADE "LIVE" EM CONJUNTO COM O CANTOR E COMPOSITOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO "60 ANOS" QUE SERÁ REALIZADO DIA 01/11/2021					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	28871001/2021	19/03/2022
CERTIDÃO FGTS	202109270114510605104	26/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F798.BA71.E869.719A	02/04/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: ESPORTE, CULTURA E LAZER

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	50/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional, artista, comediante e músico "Juca Bala" para apresentação artística na modalidade "live" em conjunto com o cantor e compositor João Batista dos Santos, em comemoração ao aniversário do município "60 anos" que será realizado dia 01/11/2021,
Dotação Orçamentária*	0900113392001020223390392300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.500,00
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)